



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 03/2026

Dispõe sobre o reajuste das tarifas de táxi a serem cobradas pelas corridas, constantes no Anexo I do Decreto nº 4.504, de 20 de janeiro de 2026 no âmbito da Câmara Municipal de Nazareno e dá outras providências.

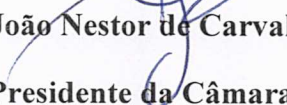
O Presidente da Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Esta Portaria realiza o reajuste, no âmbito da Câmara Municipal de Nazareno, conforme o anexo, dos valores das tarifas de táxi a serem cobradas pelas corridas constantes do ANEXO I do Decreto nº 4.504, de 20 de janeiro de 2026 que “Dispõe sobre o reajuste das tarifas de táxi a serem cobradas pelas corridas, constantes do Anexo I da Lei nº 1.382, de 02 de outubro de 2012, e dá outras providências..”

Art. 2º Os valores constantes no anexo I poderão ser atualizados, mediante Portaria, com base na variação do índice INPC (IBGE), conforme inciso I e Parágrafo Único do Art. 14 da Lei nº 1.382 de 02 de outubro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazareno/MG, 29 de janeiro de 2026.


João Nestor de Carvalho
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

**TABELA DE TARIFAS PARA OS SERVIÇOS DE TAXI CONSIDERANDO O
KM RODADO INCLUINDO-SE O RETORNO À ORIGEM**

Valor mínimo, por corrida, distância de até 1km, no perímetro urbano;	R\$ 15,54
Acima de 1 km, no perímetro urbano, na mesma corrida, valor mínimo acrescido de:	R\$ 6,66 por km
Valor do km rodado em estrada de terra, valor mínimo acrescido de:	R\$3,32 por km
Valor do km rodado em asfalto, fora do perímetro urbano em corridas que não excedam 12 km, valor mínimo acrescido de:	R\$1,77 por km
Valor do km rodado em asfalto, fora do perímetro urbano em corridas que excedam 12 km	R\$1,77 por km



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GÉRAS

DECRETO Nº 4504, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste das tarifas de táxi a serem cobradas pelas corridas, constantes do Anexo I da Lei nº 1.382, de 02 de outubro de 2012, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal** de Nazareno, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I e no parágrafo único do art. 14, bem como no art. 23, da Lei nº 1.382, de 02 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar as tarifas de táxi a serem cobradas pelas corridas, em conformidade com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos termos da referida Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado o Anexo I do Decreto nº 3.990, de 14 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre os valores das tarifas de táxi a serem cobradas pelas corridas, no percentual de 3,897870% (três vírgula oito nove sete oito sete zero por cento), conforme Anexo Único, que passa a integrar este Decreto.

Parágrafo Único: para o reajuste das tarifas, citado no *caput* deste artigo, foi utilizado o INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 20 de Janeiro de 2026.


Diego Freitas Alvarenga

- Prefeito Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NAZARENO-MG**
Afixado no Quadro de
Avisos e Publicações

no período 20/01/26

a 27/01/26

ALAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARENO
e Minas

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº
Nazareno/ MG- CEP: 36.370-000 | Tel.: 0800 135 1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0



MUNICIPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAS

ANEXO I

**TABELA DE TARIFAS PARA OS SERVIÇOS DE TAXI CONSIDERANDO O KM
RODADO INCLUINDO-SE O RETORNO À ORIGEM**

Valor mínimo, por corrida, por distancia de até 1 km, no perímetro urbano:	R\$ 15,54
Acima de 1 km, no perímetro urbano, na mesma corrida, valor mínimo acrescido de:	R\$ 6,66 por km
Valor do km rodado em estrada de terra, valor mínimo acrescido de:	R\$ 3,32 por km
Valor do km rodado em asfalto, fora do perímetro urbano em corridas que não excedem 12 km, valor mínimo acrescido de:	R\$ 1,77 por km
Valor do km rodado em asfalto, fora do perímetro urbano em corridas que não excedem 12 km	R\$ 1,77 por km

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial 01/2025
Data final 12/2025
Valor nominal R\$ 14,96 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,03897870
Valor percentual correspondente 3,897870 %
Valor corrigido na data final R\$ 15,54 (REAL)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial 01/2025
Data final 12/2025
Valor nominal R\$ 6,41 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,03897870
Valor percentual correspondente 3,897870 %
Valor corrigido na data final R\$ 6,66 (REAL)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial 01/2025
Data final 12/2025
Valor nominal R\$ 3,20 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,03897870
Valor percentual correspondente 3,897870 %
Valor corrigido na data final R\$ 3,32 (REAL)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial 01/2025
Data final 12/2025
Valor nominal R\$ 1,70 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,03897870
Valor percentual correspondente 3,897870 %
Valor corrigido na data final R\$ 1,77 (REAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NAZARENO

2 e Minas

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº
Nazareno/ MG- CEP: 36.370-000 | Tel.: 0800 135 1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0